

TERMO ADITIVO Nº. 054/2020

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 040/2018, Pregão Presencial nº. 020/2018, Processo Administrativo nº. 097/2018, que tem como objeto a prestação de serviços, de telecomunicações através do fornecimento de internet banda larga com locação de fibra óptica e rádio para alguns setores da Administração e Secretarias Municipais.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-e a **Chefia de Gabinete**, representada pela Chefe de Gabinete, senhora Ana Cristina dos Santos, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do RG nº MG 10.587.924 e do CPF nº 035.877.906-55, residente e domiciliada a Rua Ana Cesarina de Oliveira, 75, Novo Horizonte, Guaraniésia/MG, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **Brasturbo Telecomunicações Ltda-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.766.790/0001-37, neste ato representando pelo Sr. Flávio Muniz de Almeida, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª do contrato original e consonância com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Valor:

2.1. O contrato sofrerá um aumento de 7,82% ou seja, R\$1.959,32 (um mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total deste aditamento de **R\$ 1.959,32 (um mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)**.

2.3. O aditamento se faz necessário devido o aumento 10mb no PSF Saúde e Vida VI – Dr. André de Sá Perocco, situado na Rua Elzira José de Brito, nº 40, Jardim Renovação, nesta cidade, para visualizar o sistema de câmeras de monitoramento.

2.4. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de sua assinatura, findando em 01 de abril de 2021.

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à contas da dotações orçamentária:

- 575 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 02.90.0210.301.0203.2.18.3-3.3.90.39.99.
- 726 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 02.90.0210.301.0203.2.18.3-3.3.90.39.99.

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 07 de maio de 2020

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito

Ana Cristina dos Santos
Chefe de Gabinete

Flávio Muniz de Almeida
Brasturbo Telecomunicações Ltda ME
Contratado